



SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.	Campus Araranguá Campus Caçador Campus Canoinhas Campus Chapecó Campus Criciúma Campus Florianópolis Campus Florianópolis Continente Campus Garopaba Campus Gaspar Campus Itajaí Campus Jaraguá do Sul Campus Jaraguá do Sul Rau Campus Joinville Campus Lages Campus Palhoça Campus São Carlos Campus São José Campus São Miguel do Oeste Campus Tubarão Campus Urupema Campus Xanxerê Campus Avançado São Lourenço do Oeste
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.	Campus Araquari Campus Blumenau Campus Brusque Campus Camboriú Campus Concórdia Campus Fraiburgo Campus Ibirama Campus Luzerna Campus Rio do Sul Campus São Francisco do Sul Campus Santa Rosa do Sul Campus Videira Campus Avançado Abelardo Luz Campus Avançado Sombrio
SE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.	Campus Aracaju Campus Estância Campus Itabaiana Campus Lagarto Campus Nossa Senhora da Glória Campus Propriá Campus São Cristóvão Campus Tobias Barreto
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Campus Araraquara Campus Avaré Campus Barretos Campus Birigui Campus Boituva Campus Bragança Paulista Campus Campinas Campus Campos do Jordão Campus Capivari Campus Caraguatatuba Campus Catanduva Campus Cubatão Campus Guarulhos Campus Hortolândia Campus Itapetininga Campus Jacareí Campus Matão Campus Piracicaba Campus Presidente Epitácio Campus Registro Campus Salto Campus São Carlos Campus São João da Boa Vista Campus São José dos Campos Campus São Paulo Campus São Roque Campus Sertãozinho Campus Suzano Campus Votuporanga Campus Avançado Ilha Solteira Campus Avançado Limeira Campus Avançado Mococa Campus Avançado Pirassununga
TO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.	Campus Araguaína Campus Araguaatins Campus Colinas do Tocantins Campus Dianópolis Campus Gurupi Campus Palmas Campus Paraíso do Tocantins Campus Porto Nacional Campus Avançado Formoso do Araguaia Campus Avançado Lagoa da Confusão Campus Avançado Pedro Afonso

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014(*)

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 03/03/2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Programas e Bolsas no País, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige, firmar convênios, contratos, acordos e ajustes específicos, relativos às atividades da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;
- homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;
- autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria, desde 26 de fevereiro de 2013, data da nomeação do atual ocupante do cargo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 163, de 31 de agosto de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 22-12-2014, Seção 1, pág. 11, com incorreção no original.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 9 de janeiro de 2015

Nº 1 - INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias - FFCLDC
UF: RJ
EMENTA: Programa Universidade para Todos (Prouni). Denúncia de irregularidades. Descumprimento do Termo de Adesão. Apuração de Responsabilidade. Processo Administrativo. Decisão.
PROCESSO: 23000.001936/2012-03

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei nº. 9.784/1999, combinada com os arts. 9º da Lei nº. 11.096/2005, art. 12 do Decreto nº. 5.493/2005, o art 5º, I da Portaria Normativa MEC nº 15, de 27/11/2009, bem como os fundamentos da Nota Técnica nº. 18/2015-CGRAG/DIPES/SESu/MEC-smal, conforme consta no processo administrativo nº. 23000.001936/2012-03, instaurado para aferir a responsabilidade da instituição de ensino superior acerca dos indícios de descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - Prouni, resolve:

Art. 1º Aplicar à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias - FFCLDC, código e-MEC 218, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Duque de Caxias - FEUDUC, código e-MEC 156, cadastrada como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.754.117/0001-80, a penalidade condicional de acréscimo de 1/5 (um quinto) de bolsas na oferta do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni, caso solicite nova adesão ao programa no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação deste Despacho.